



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 2/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA – MAPA, E A EMPRESA ATOM TECNOLOGIA EM INFORMAÇÃO LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA – MAPA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “D”, em Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, neste ato representado pelo Senhor **CAMILO MUSSI**, Subsecretário de Tecnologia da Informação da Secretaria-Executiva, nomeado pela Portaria nº 1.503, de 6 de fevereiro de 2023, publicada no DOU de 7 de fevereiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 1322954, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ATOM TECNOLOGIA EM INFORMAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 15.330.687/0001-09, sediada no SEP/ 511 Bloco “B”, 4º Andar, Parte B, Edifício Bittar III, Asa Norte, CEP: 70.750-542, em Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **DANIEL CARVALHO BORDIN**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 21000.045402/2021-46 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 24/2022 por 12 (doze) meses, contemplando-se nesta ocasião o período de 15/09/2024 a 14/09/2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 338.897,40 (trezentos e trinta e oito mil, oitocentos e noventa e sete reais e quarenta centavos)**, conforme tabela abaixo:

Grupo	Item	Descrição do Bem ou Serviço	Código CATMAT/CATSER	Métrica ou Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Subscrição de solução de software tipo NoCode/LowCode para geração e publicação de formulários eletrônicos e geração de fluxo de trabalho integrados ao SEI para servidor de produção e homologação, contemplando direito de uso permanente com o suporte técnico e as atualizações pelo período da subscrição, conforme especificações do Termo de Referência.	111490	Por servidor de Produção e Homologação	1	R\$ 289.912,00	R\$ 289.912,00
	2	Serviços de personalização, integração, automatização de formulários, manutenção de processos, consultoria e treinamento, conforme especificações do Termo de Referência.	27332/27081	Hora de Serviços Técnicos (HST)	460	R\$ 106,49	R\$ 48.985,40
VALOR TOTAL GLOBAL							R\$ 338.897,40

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito ao reajustamento de valores (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação, desde que atendidos os requisitos preceituados no Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/130005

Fonte de Recursos: 100

Natureza da Despesa: 339040

Plano Interno: PROGESTAO

Nota de Empenho: 2024NE000513

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. CONTRATADA deverá reforçar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

4.2. As formas de prestação da garantia seguem conforme regras constantes do Termo de Referência.

5. **CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

CAMILO MUSSI

Representante legal da **CONTRATANTE**

DANIEL CARVALHO BORDIN

Representante legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Carvalho Bordin, Usuário Externo**, em 07/08/2024, às 20:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camilo Mussi, Subsecretário de Tecnologia da Informação**, em 08/08/2024, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA MARIA DE JESUS, Testemunha**, em 12/08/2024, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA ALVES CORREIA GOMES, Testemunha**, em 12/08/2024, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36969540** e o código CRC **A52BF60F**.